



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00045

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A solicitação de abertura de processo licitatório foi feita pela coordenação do laboratório, devido a necessidade de aquisição de alguns materiais a serem utilizados no setor e também dos insumos para realização dos exames de hemograma, com o aparelho em comodato. Estas aquisições são necessárias devido a quantidade de exames gerados pelos atendimentos de saúde do município, e a sua importância nos diagnósticos de saúde realizados.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A coordenação do laboratório solicita a compra desses reagentes compatíveis com o equipamento em uso no setor, para a realização dos exames de eletrólitos gerados pelos atendimentos de saúde do município. A falta destes insumos interrompe a prestação do serviço, ou seja, a realização dos exames.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução proposta é a aquisição dos reagentes e equipamento em comodato para realização de exames hemato, além dos materiais laboratoriais necessários ao setor, através de processo licitatório, mantendo assim a continuidade do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

- A licitante deve fornecer insumos e o equipamento em comodato compatíveis com o que foi pedido pela coordenação do laboratório.
- Os insumos devem estar prontos para uso e devidamente registrados na ANVISA;
- A licitante vencedora deverá manter o contato atualizado, durante a vigência do contrato, devendo comunicar ao setor Financeiro da secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração de dados.
- Os produtos devem ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega;
- A entrega deve ser feita de acordo com as orientações repassadas pelo município, constantes no termo de referência

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

() Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Foi solicitado pela coordenação do laboratório os testes de hemograma com equipamento em comodato, e este deve conter os seguintes requisitos:

- Deve trabalhar com a metodologia de citometria de fluxo fluorescente, que trabalhe numa velocidade de no mínimo 60 amostras/ hora, além de um equipamento de backup que tenha a mesma metodologia e que utilize os mesmos reagentes que aquele em comodato. Deve vir também impressora, nobreak, tonner, contemplar a instalação do equipamento e treinamento dos profissionais do laboratório, ou seja fornecer todos os insumos e treinamentos necessários para a realização correta do exame;
- Analizador hematológico automático com autoloader (carregamento automático de amostras);
- Análise diferencial de 5 partes, 26 parâmetros, WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW-SD, RDW-CV, PLT, VPM, NEUT%, LINF%, MONO%, EO%, BASO%, NEUT#, LINF#, MONO#, EO#, BASO#, PCT, PDW, P-LCR%, IG# e IG%;
- Volume de amostra de no mínimo 25 uL, em tubo aberto para o hemograma completo CBC + DIFF;
- Com tecnologia de citometria de fluxo fluorescente (WBC, DIFF), impedância com foco hemodinâmico (PLT-I, RBC, HCT) e fotometria SLS hemoglobina livre de cianeto (Hb);
- Ter protocolo de interfaceamento;
- No valor do equipamento deverá estar incluso o fornecimento da primeira carga de reagentes para a instalação e validação, nobreak e impressora;
- O equipamento deverá ser novo ou com no máximo 04 (quatro) anos de uso, comprovados por nota fiscal, e análise técnica. Caso o equipamento fornecido em comodato seja usado, a contratada deverá apresentar a nota fiscal de saída da fábrica e as ordens de serviço, de todas as manutenções realizadas (preventivas e corretivas), previamente a instalação do aparelho. O equipamento usado será submetido a uma validação;
- A contratada deverá possuir assistência técnica e científica no estado do RS em condições de atender quaisquer situações ou problemas que ocorram com o equipamento;
- O equipamento fornecido em regime de comodato deverá ter voltagem compatível com a rede elétrica do laboratório além de possuir material detalhado (incluindo tipos de erros e possíveis soluções) em português;
- Os kits e o equipamento em comodato deverão estar acompanhados, no que couber, de todos os materiais descartáveis e acessórios necessários à realização e liberação dos exames, tais como: substratos, água tipo I (se o equipamento necessitar), papel, fitas ou para as impressoras, tubos de reação, racks para amostra e reagentes, cubetas descartáveis (se o equipamento utilizar), soluções de lavagem, agulhas de pipetagens, calibradores e controles em quantidade necessária para a realização dos testes. O equipamento deve estar acompanhado, no que couber, de nobreak (autonomia mínima de 20 minutos), impressora e os demais bens necessários à realização dos testes.

A contratada deverá fornecer também:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- Os protocolos para interfaceamento do equipamento com o sistema operante no município;
 - Realizar as manutenções e troca dos periféricos do aparelho, caso houver (teclado, monitor, impressora, estabilizador...), bem como fornecer os consumíveis necessários (cartuchos, tonner...), sem custos ao contratante;
 - Realizar todas as manutenções preventivas (observada a legislação vigente e as determinações do fabricante, inclusive quanto a periodicidade de manutenção) e corretivas necessárias para o pleno funcionamento do equipamento a ser fornecido no comodato, sem custos para a contratante e com fornecimento de laudo técnico;
 - Caso ocorra a interrupção dos serviços prestados, provocada pela falta de manutenção e de assistência técnica, os custos com encaminhamentos de exames para laboratórios conveniados (terceirização de serviços) será de inteira responsabilidade da contratada. Os exames também podem ser encaminhados para outros laboratórios externos desde que previamente aprovados pela contratante e que possuem certificado ONA, Palc ou ISO 9001. Os encaminhamentos não poderão ocorrer por período superior a 30 dias, salvo se houver justificativa previamente analisada e aceita pelo laboratório;
 - Arcar com todas as despesas de frete e instalação do equipamento, bem como as despesas decorrentes da entrega dos insumos. Não conformidades com os insumos serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a essa custear as despesas de frete e outras que se fizerem necessárias, e substituir o produto rejeitado em até 07 (sete) dias após a notificação da empresa;
 - Responsabilizar-se por todo o processo de instalação do equipamento (canos, fiação, ductos, bancadas, etc);
 - A manutenção corretiva não terá limite de chamadas e ocorrerá com reposição de peças, acessórios e insumos necessários ao pleno funcionamento do equipamento;
 - Nos casos em que o equipamento em comodato necessitar de conserto demorado ou apresentar defeitos recorrentes que o impeçam de funcionar plenamente em até 24 horas, contadas a partir da constatação do defeito pela assistência técnica, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento por outro do mesmo modelo ou com as mesmas características e funcionalidades, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas ;
 - Caso a contratada não possua equipamentos disponíveis para a substituição, deverá assumir o ônus do encaminhamento de exame para terceiros, até que se restabeleça o pleno funcionamento do equipamento. Os encaminhamentos não poderão ocorrer por período superior a 30 dias, salvo se houver justificativa previamente analisada e aceita pelo laboratório;
 - A contratada deverá garantir a permanência do aparelho instalado na unidade até que sejam esgotados todos os reagentes em uso;
 - As licitantes deverão apresentar para todos os itens:
1. Autorização de funcionamento da empresa (AFE), fornecida pelo ministério da saúde e publicada no diário oficial da união; caso a autorização de funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA (em situação ativa), esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente com cópia do protocolo de renovação anexado;
 2. Registro Na ANVISA

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Não será permitido subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Obrigatoriedade de apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome da licitante (expedida pela ANVISA, em situação ativa), fornecida pelo Ministério da Saúde ou publicada no diário Oficial da União (com resolução e a data de publicação visíveis e com as informações pertinentes destacadas). Caso a AFE esteja vencida, deverá ser comprovado pedido de renovação, junto ao órgão competente, com a cópia do protocolo de renovação anexado.

*Obs: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA /MS, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

A empresa vencedora deverá enviar, uma amostra para todos os itens, para validação. As amostras deverão ser entregues à servidora Sabrina Barzotto, na Rua Goiânia, nº 590, Bairro Botafogo, neste Município, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13h30min às 17h30min, sendo que o resultado da avaliação estará à disposição através do fone/fax (54) 3055-7439 e/ou (54) 3055-7437.

Em relação ao item 11 não será solicitado amostra em razão de se tratar de serviço e não material, mas para os demais, será solicitado amostras para cada item informado na planilha orçamentaria. A amostra será analisada pela Bioquímica Sabrina Barzotto da Secretaria Municipal de Saúde e onde serão verificadas as especificações de cada produto solicitado no edital. O gênero deverá ser apresentado em embalagem original e não em embalagem de amostras. A amostra não será devolvida.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

A licitante vencedora terá 15 dias para entregar o objeto licitado, a contar da data de emissão do empenho

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

O objeto deverá ser entregue no laboratório da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Goiânia, Nº 590, - Bairro Botafogo - no horário das 8 horas às 11 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega será conforme empenho emitido.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta:

- O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade do material a ser recebido. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento provisório.

- Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde

6.3. VALIDADE DO OBJETO

- Os materiais deverão ter validade mínima de 50% da data de fabricação, no momento da entrega, deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

- O Laboratório reserva-se o direito de não receber produtos que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

- Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sabrina Barzotto

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

O modelo utilizado foi mapa de cotação, através da pesquisa de preço com fornecedores e utilização do banco de preços. Encaminho em anexo justificativa quanto a escolha dos fornecedores, e a falta de cotação para alguns itens que compõe a planilha.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1236

11.03.10.302.0303.2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 15001002



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1236

11.03.10.302.0303.2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 16000000

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1176

11.02.10.301.0302.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 15001002

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1176

11.02.10.301.0302.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 16000000

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

a. Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros; c) A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município; d) O prazo de garantia deverá abranger peças e componentes contra defeitos apresentados, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Órgão 11- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SMS

Bento Gonçalves, 06 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -
Veridiana Caldas Lopes
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por VERIDIANA CALDAS LOPES e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 134962-2720 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=134962-2720>



SMSTAP202500045A